



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 20/2015** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia vinte e nove de outubro de dois mil e quinze.

3 - - - - Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, nesta
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões, pelas
5 quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, estando presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís Manuel
7 Tadeu Marques, Presidente, Armando José dos Santos Almeida, Joaquim
8 Lourenço de Sousa, Maria de Lurdes Ferreira Borrego da Silva, Teresa Maria
9 Borges Cardoso, Zulmira Maria Simões Saraiva de Almeida Pais, Jorge Abrantes
10 Cardoso Ferreira, Vereadores, António Manuel Monteiro Mendes, Chefe da
11 Divisão de Planeamento, Urbanismo e Desenvolvimento Municipal, em
12 substituição, comigo Carla Maria Caramelo Henriques Braz, Assistente Técnica.

13 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
14 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

15 - - - - **1) APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
16 19/2015, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

17 **2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

18 **3. INFORMAÇÕES**

19 **3.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**

20 - - - - **3.1.1) COMEMORAÇÃO DO 131.º ANIVERSÁRIO DO COMANDO**
21 **DISTRITAL DA GUARDA DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:-**

22 Congratulou-se com o facto do Comando Distrital da Polícia de Segurança
23 Pública ter realizado as comemorações do seu 131.º Aniversário na cidade de
24 Gouveia, bem como pelo belo concerto que a Banda Sinfónica da Polícia de
25 Segurança Pública levou a cabo no Teatro-Cine de Gouveia.

26 - - - - **3.1.2) VINAL:-** Fez referência à VINAL que decorreu no passado dia 24 e 25
27 de outubro em Vila Nova de Tazem.

28 - - - - **3.1.3) FERNÃO BOTTO MACHADO:-** Deu conta de que no dia 3 de
29 novembro se vai realizar um conjunto de eventos com os quais se pretende
30 encerrar as comemorações dos 150 anos do nascimento de Fernão Botto
31 Machado



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 - - - **3.1.4) REUNIÃO COM TÉCNICOS DO ERSAR:-** Informou os Senhores
33 Vereadores que no dia 5 de novembro, pelas 15 horas, se vai realizar na Câmara
34 uma reunião com técnicos do ERSAR sobre a questão da água, mais
35 concretamente, sobre a gestão dos sistemas que hoje ainda estão a ser
36 efetuados. Há alterações e por isso convidou os técnicos do ERSAR para que
37 essa reunião se efetuasse aqui na Câmara, ao contrário do ano passado que
38 foram com os Senhores Presidentes de Junta, a Lisboa.

39 Assim convidou os Senhores Vereadores a estarem presentes, se assim o
40 entenderem.

41 - - - **3.1.5) HOMOLOGAÇÃO DA CONTA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE**
42 **2010:-** Deu conhecimento do teor do ofício remetido pela Direção Geral do
43 Tribunal de Contas, a informar que a Conta de Gerência relativa ao Exercício de
44 2010, havia sido objeto de homologação pela 2.ª Secção deste Tribunal em
45 Subsecção, com as respetivas recomendações que também foram transmitidas
46 ao Executivo.

47 **3.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA DE LURDES SILVA**

48 - - - **3.2.1) RELATÓRIO DAS FESTAS DO SENHOR DO CALVÁRIO:-**
49 Questionou uma vez mais acerca do Relatório relativo às receitas e despesas das
50 Festas do Senhor do Calvário 2015, tendo o Senhor Presidente procedido à
51 entrega do documento.

52 **4. EXPEDIENTE**

53 - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

54 **5. DELIBERAÇÕES**

55 - - - **5.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 5.ª ALTERAÇÃO AO**
56 **ORÇAMENTO E 4.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA**
57 **CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2015:-** Usou da palavra o
58 Senhor Presidente referindo que se trata de uma alteração para reforço ou para
59 anulação de algumas das verbas previstas nas diferentes rubricas. Salientou,
60 como mais relevante, o reforço da verba em 107.500,00 euros com a iluminação
61 pública. Em termos dos contratos interadministrativos há um aumento também de
62 6.000,00 euros, assim como na rubrica de “despesas com pessoal sem vínculo”,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

63 sobretudo devido ao início dos Estágios PEPAL. Estas são sobretudo as razões
64 para esta alteração. Depois há um conjunto de rubricas que são anuladas, ou
65 porque não são necessárias ou porque, desde logo, há uma alteração da
66 classificação da própria despesa.

67 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que estavam
68 perante uma 5.^a Alteração, não sabendo se, até ao final do ano, vão existir mais
69 modificações ao Orçamento. Continuam a constatar que, ao nível do pessoal, se
70 mantêm os reforços nas respetivas rubricas. Em relação ao reforço que o Senhor
71 Presidente mencionou da “iluminação pública – acerto do 4.º trimestre”, no valor
72 de 107.500,00 euros, pretendia ser esclarecido a que se deve o mesmo.

73 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que se prende com o aumento da
74 faturação com a iluminação pública. Trata-se de uma previsão, até ao final do
75 ano, relativo ao acerto entre as rendas que a EDP paga e os custos da iluminação
76 pública.

77 Prosseguiu o Senhor Vereador Armando Almeida questionando em relação à
78 rubrica “estudos, pareceres e consultadoria” uma vez que, nas várias Alterações
79 ao Orçamento, têm existido aumentos significativos, entendendo que alguns nem
80 serão prioritários, porém tem sido uma aposta da maioria.

81 Interveio o Senhor Presidente explicando que existe um reforço de 25.000,00
82 euros na rubrica “02020214 - estudos, pareceres e consultadoria”, que tem a ver
83 com o facto de que foi possível, em articulação com uma empresa, efetuar um
84 estudo relativamente àquilo que a Câmara paga em termos de IVA e aquilo que
85 há hipótese de recuperar por parte da Autarquia, pois pode haver, em algumas
86 áreas ou rubricas, recuperação do valor do IVA pago. E, portanto, este reforço
87 destina-se, precisamente, a que essa empresa concretize e acompanhe esta
88 possível recuperação de IVA que poderá ser de valor bastante superior a
89 50.000,00 ou 60.000,00 euros.

90 Questionou de seguida o Senhor Vereador Armando Almeida se para fazer esta
91 avaliação de recuperação do IVA é necessário recorrer aos serviços externos de
92 uma empresa, isto é, se o pessoal da Câmara, da área de gestão, não sabe
93 analisar em que tipo de faturas pode existir essa recuperação? – Questionou.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

94 Respondeu o Senhor Presidente referindo que se trata de uma questão muito
95 especializada, muito específica que só é possível em determinadas áreas e em
96 certas circunstâncias. É algo que tem sido desenvolvido por algumas consultoras
97 e, neste momento, face ao estudo que fizeram, sem qualquer custo ou
98 compromisso para a Câmara, apresentaram um documento em que, de facto, é
99 possível em determinadas rubricas fazer recuperação de IVA. Aquilo que estão a
100 propor é um reforço desta rubrica para que possamos contratar o serviço desta
101 consultora para trabalhar e pôr em prática esta questão.

102 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que, em relação
103 à recuperação do IVA, a prestação de serviços virá posteriormente a reunião de
104 Câmara, sendo que o pagamento é percentual, se nada se recuperar o
105 pagamento é zero, se recuperarmos, será de 20% sobre o valor que se recuperar,
106 até ao limite de 20.000,00 euros. É de opinião que os nossos serviços não têm
107 capacidade de fazer esse trabalho, porque é um serviço específico através do
108 “PRORATER” que era o que o Revisor da Empresa Municipal também fazia
109 anualmente e que dava alguma recuperação de IVA. O estudo que se fez é sobre
110 os anos 2013 e 2014, nada tem a ver com o ano de 2015, embora se deva
111 englobar no mesmo serviço já o ano de 2015. Fazendo a prestação de serviços
112 até fevereiro, que é quando se entrega a declaração regular do ano de 2015.

113 Esclarecido o assunto, deliberou a Câmara, por maioria, com três abstenções por
114 parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos
115 a favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela
116 coligação PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta de modo a produzir efeitos imediatos,
117 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
118 proceder à aprovação da “**5.ª Alteração ao Orçamento e 4.ª Alteração às**
119 **Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia do ano de**
120 **2015**”, de acordo com o documento que se encontra anexo à presente Ata e dela
121 fica a fazer parte integrante.

122 - - - **5.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO, PPI,**
123 **ATIVIDADES MAIS RELEVANTES E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA**
124 **CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA PARA O ANO DE 2016:-** Usou da palavra



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

125 o Senhor Presidente referindo que a Proposta de Orçamento que hoje apresenta,
126 é a que é possível, face às diferentes contingências que se estão a passar no
127 País.

128 Relativamente, por exemplo, às Receitas, em termos de FEF e IRS nada
129 sabemos e, por isso, este orçamento, em termos destas receitas, baseia-se nos
130 valores que foram arrecadados em 2014. Porém, há aqui duas ou três áreas
131 fundamentais para que o Orçamento pudesse ser bastante mais assertivo e mais
132 concreto que tem que ver, nomeadamente, com a prossecução e concretização
133 de candidaturas no Quadro Comunitário. Nesta questão, em concreto, há várias
134 candidaturas que podem ser feitas em diferentes Planos quer no âmbito da
135 CCDRC ou dos PO Nacionais. Mas, dado o atraso na concretização deste Quadro
136 Comunitário, ainda não é possível trazer em definitivo ações ou projetos que
137 podendo ser candidatadas ainda não sabemos em que termos ou quando tal será
138 possível. Fala de Planos como o POSEUR, o POISE, isto na área social. Nessa
139 medida não podemos estar aqui a pôr ações concretas sobre o que pretendemos
140 colocar no terreno, por não termos conhecimento das regras reais em que tais
141 candidaturas vão ser efetivamente aceites e, por outro lado, não sabemos o
142 calendário da sua possível submissão em termos de candidatura.

143 Há um calendário que foi inicialmente apresentado para as diferentes e possíveis
144 candidaturas nos vários PO's, sendo que, esse calendário, tem sofrido algumas
145 alterações em termos de atrasos. Por isso, não podemos colocar, nem propor
146 compromissos, a esta data, por não termos certezas sobre valores, medidas ou
147 ações que vão ser aprovadas. O caso mais significativo de todos eles é o que tem
148 que ver com o PEDU, o Plano para a Regeneração Urbana, que tendo sido
149 apresentado à CCDRC, não está ainda aprovado. Vai ser durante o mês de
150 novembro e vai haver lugar a conjunto de reuniões com os 32 Municípios, no qual
151 se inclui Gouveia, sobre a apresentação de candidaturas a este programa e, na
152 sequência dessas reuniões, é que sairá uma versão mais ou menos definitiva.
153 Tendo a Câmara que cumprir com a obrigação legal de transmitir à Assembleia
154 Municipal, até ao final do mês de outubro, a proposta de Orçamento, sendo que
155 não nos queremos comprometer com ações, projetos e com valores que, de todo,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

156 não dependem apenas da nossa vontade ou da nossa maior ou menor intenção
157 de investimento.

158 No entanto, nesta proposta de Orçamento, continuamos a privilegiar a ação social
159 e o setor da educação. Em termos de ações mais relevantes, apostámos
160 naquelas que dizem respeito à promoção e dinamização não só de produtos
161 endógenos, mas também do próprio território.

162 Destacou no Plano Plurianual de Investimentos um conjunto de obras em termos
163 rodoviários que contemplam, por exemplo, a “Estrada de ligação Moimenta da
164 Serra/EN 17”, a “Requalificação da entrada de Vila Nova de Tazem”, bem como
165 uma “Requalificação da Rua envolvente ao cemitério no Bairro de Santo António,
166 em Nespereira”, para além de outras.

167 Continuamos com todo o trabalho com as Juntas de Freguesia, seja em termos
168 de obras mistas, seja em termos de contratos interadministrativos, cujo valor,
169 inclusivamente, aumenta. Prosseguimos com o Programa de Apoios na
170 modalidade de subsídios, colocado em prática este ano, esperando que, no
171 próximo ano, ainda seja mais utilizado pelos Senhores Presidentes de Junta de
172 Freguesia.

173 Este Orçamento – prosseguiu – apresenta um valor total de 13.442.732,00 euros
174 em relação ao do ano de 2015, representando, nesta fase, um aumento de
175 447.598,00 euros mas, como disse, é o Orçamento que é possível apresentar
176 neste momento, não sendo certamente o Orçamento que apresentaríamos se
177 fosse eventualmente no final do mês de novembro, já que, muito possivelmente,
178 nessa altura, teremos mais certezas em relação à execução do Quadro
179 Comunitário.

180 Salientou ainda que se encontram vertidas neste Orçamento iniciativas, projetos
181 ou ações aprovados no âmbito da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra
182 da Estrela, nomeadamente, o financiamento para a “Ampliação e Requalificação
183 da Escola Básica de Moimenta da Serra”, bem como o “Programa Capacitação
184 Educativa de Gouveia”. Embora neste momento não saibamos, em concreto,
185 como ele se vai realizar, mas o valor está aprovado e está repartido por 2016 e
186 anos subsequentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

187 Este é, portanto, um Orçamento que pretende, por um lado, continuar a assegurar
188 as áreas que para nós são fundamentais, as áreas social, educativa, bem como a
189 promoção do concelho e dos empresários. Podem dizer que, em relação a esta
190 área, em concreto, não estão aqui programas, nem projetos concretos de apoio
191 ou de iniciativas que ponham em prática estes projetos de apoio mais assertivos
192 ao empreendedorismo, na medida em que muitos desses projetos estão
193 condicionados pelo Quadro Comunitário. No entanto, ainda quisera estar a pôr
194 algumas rubricas no Orçamento, com valor residual de 1.000,00 euros para
195 abertura de rubrica, mas não quisemos estar a pôr em concreto essas ações,
196 porque a própria nomenclatura não é, neste momento, conhecida. Se
197 quiséssemos, posteriormente, já com o conhecimento mais concreto do Quadro
198 Comunitário e da sua execução, pôr estes projetos concretos no Orçamento,
199 estas rubricas teriam que ser retificadas desde logo na sua designação. Teria
200 que, no fundo, não só o valor mas também a designação das rubricas ser
201 alterado. Em termos da própria Regeneração Urbana, nada consta porque, como
202 já disse, não temos dados concretos, apesar de já sabermos quais os projetos
203 apresentados nesta área e também por isso não temos interagido ainda mais
204 assertivamente com os privados, já que no âmbito do PEDU, uma área importante
205 de intervenção do Quadro Comunitário de Apoio é direcionado para os privados
206 para regeneração urbana do próprio património. Não queremos e não temos
207 ainda desenvolvidas ações mais concretas com os privados, embora tenhamos
208 desenvolvido uma ação, pelo menos de informação com eles, mas até ao
209 momento não são conhecidas as regras em definitivo do Programa, quais os
210 valores de apoio, nem como vão ser processados esses apoios e, portanto, nesta
211 altura é prematuro estar a comprometer com projetos ou iniciativas que em
212 concreto não sabemos como vão ser realizadas.

213 Este, como disse, é o Orçamento que é possível apresentar neste momento,
214 apesar das dúvidas que ainda existem. Certezas temos aquelas que decorrem
215 das ações de trabalho com as Juntas de Freguesia e também de trabalho de
216 requalificação de vias que estão inscritas e consagradas porque são objetivos que
217 queremos cumprir durante o ano de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

218 Esta é a proposta de Orçamento, do Plano Plurianual de Investimentos e
219 Atividades Mais Relevantes que aqui apresentamos, sendo certo que, se o
220 Quadro Comunitário evoluir, como todos desejamos, teremos que fazer uma
221 importante Revisão Orçamental, na altura devida, quando o conhecimento dos
222 dados for mais concreto e mais adequado.

223 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que se pudesse
224 ter acesso à Conta de Gerência de 2015, e já tomou nota em relação a isso,
225 gostaria de saber qual o grau de execução do Orçamento de 2014 porque, tirando
226 algumas alterações de verbas, considera que se trata de uma cópia do
227 Orçamento de 2014. É pois um Orçamento de continuidade. O que nos falta aqui
228 é realmente investimento, reconhecendo que ainda não há candidaturas abertas
229 para esse fim, mas falta, de facto, investimento que é necessário. E até não lhes
230 fica mal chamar a atenção de que se vai aproximando a altura de eleições e têm
231 que preparar isso com antecedência, porque pode correr mal as coisas à maioria.
232 Em termos de investimento é um Orçamento de continuidade e o investimento em
233 2016 é zero, aceitando realmente essa justificação de que não havendo
234 candidaturas abertas, não podemos fazer previsões.

235 De seguida fez uma pequena chamada de atenção: há dias num evento público
236 onde se notou a falta de representantes da maioria, o Senhor Presidente da
237 Assembleia Municipal chamou a atenção para a não atribuição de uma pequena
238 verba para este Órgão, para a realização de eventos. Pensa que não ficaria mal
239 atribuir uma verba à Assembleia Municipal, sabendo que o Orçamento é uma
240 previsão, que o Órgão Deliberativo pode utilizar ou não. Se há uma queixa do
241 próprio Presidente da Assembleia de que este Órgão não tem verbas em
242 nenhuma rubrica para poder gerir, era uma forma simpática de atribuir uma verba,
243 por parte de quem faz a gestão do Orçamento que é a Câmara, não é a
244 Assembleia. Era uma forma simpática de dizer que estando a prever a realização
245 deste ou daquele evento, estar considerada uma verba para esse efeito. Seria
246 portanto uma verba para eventos, para necessidades da própria Assembleia.
247 Podiam de forma simpática atribuir uma determinada verba.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

248 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que o Senhor
249 Presidente da Câmara solicitou, através de ofício, ao Senhor Presidente da
250 Assembleia informação relativa às necessidades em termos de Orçamento para o
251 próximo ano, sendo que o Senhor Presidente da Assembleia respondeu para se
252 considerar como referência o ano anterior. Como constatarão há o capítulo 0101
253 todo dedicado à Assembleia Municipal.

254 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que não se está a referir a
255 essa rubrica que é específica para pagamentos de senhas de presença, ajudas
256 de custo e transporte, mas uma rubrica para eventos ou outro tipo de
257 necessidades.

258 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que o resto sai do
259 Orçamento consoante a classificação que tenha, porque a Assembleia não tem
260 uma execução orçamental própria.

261 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que o Senhor
262 Presidente da Assembleia também sabe disso e, portanto, não pode justificar que
263 a Assembleia não realiza eventos e não tem público para ações que desenvolve
264 por não ter verba. A verba atribuída, planificada e projetada em Orçamento só se
265 utiliza se realmente apresentar ideias e eventos, mas não se pode queixar é que
266 não tem.

267 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que este ano na
268 iniciativa que a Assembleia deliberou sobre as comemorações dos 150 anos do
269 nascimento de Fernão Botto Machado tudo o que foi necessário saiu das
270 diferentes rubricas do Município.

271 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida sugerindo que se considerasse
272 um orçamento próprio para a Assembleia Municipal, mas com a gestão do
273 executivo, considera que é possível.

274 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que nunca a Câmara colocou em
275 causa qualquer evento que a Assembleia pretenda realizar. É evidente que,
276 conforme o tipo de evento e o tipo de atividades que entenda por bem realizar, a
277 Câmara Municipal não se vai opôr à sua realização e não vai deixar de dar o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

278 apoio financeiro necessário, como aliás o fez com as comemorações dos 150
279 anos do nascimento de Fernão Botto Machado.

280 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que a esse lamento do
281 Senhor Presidente da Assembleia Municipal de que “não dispõe de verbas
282 próprias”, alguém respondeu que “não tinha, porque não queria”. Em relação a
283 isto tem a dizer que não concorda com a afirmação “não tem, porque não quer”,
284 pelo que deveriam atribuir uma determinada verba, desde que se justifique que
285 aquela verba é para um determinado evento ou formação ou deslocação
286 devidamente consentido, sendo que é o executivo que vai gerir as verbas. É uma
287 forma simpática de fazer a aproximação entre os órgãos e dizer “tem aqui este
288 Orçamento que deve ser gasto ponderadamente” e não custava nada colocar no
289 Orçamento uma verba de 15.000,00 euros que até se sabe que não se iriam
290 gastar.

291 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a situação está perfeitamente
292 esclarecida e não há qualquer afastamento entre a Câmara, enquanto órgão
293 executivo, e a Assembleia Municipal, enquanto órgão deliberativo, tudo funciona
294 perfeitamente e todos os eventos que a Assembleia entenda por bem realizar a
295 Câmara não se opõe.

296 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que não compreende o
297 facto do Senhor Presidente da Assembleia, por um lado, dizer que não tem
298 orçamento para realizar determinados eventos e depois é instado a pronunciar-se
299 e diz que não quer mais nada. Há qualquer coisa que está mal.

300 Interveio o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que a Lei não prevê que
301 o órgão Assembleia tenha atividades autónomas daquilo que é o Município.

302 Acrescentou o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que também não se
303 proíbe que, em Orçamento, na respetiva rubrica orçamental, se considere uma
304 previsão de verbas a atribuir à Assembleia Municipal e será uma forma de
305 colocar, de certa maneira, os membros da Assembleia Municipal a trabalhar, pois
306 ao terem uma verba poderiam pensar “vamos fazer ver ao Executivo que era bom
307 utilizá-la”. É essa a ideia que se pretende, porque considera que a Assembleia
308 Municipal é um Órgão que está com os seus poderes completamente



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

309 ultrapassados, devendo a Lei das Autarquias Locais ser revista em relação aos
310 poderes e às competências deste órgão, pois, atualmente, o que se verifica é que
311 as pessoas que vêm às reuniões parece que estão a fazer um sacrifício, limitam-
312 se a votar e ir embora e não deve ser assim. Por isso, tudo o que conseguirmos
313 fazer para melhorar e motivar as pessoas que estão naquele órgão seria
314 importante, bem como criar equipas de trabalho.

315 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que no âmbito
316 daquilo que são as competências da Assembleia Municipal, neste momento, este
317 órgão tem competências deliberativas, cabendo à Câmara a parte Executiva. Esta
318 parte do Orçamento tem a ver com a execução. A verba que se pode atribuir
319 destina-se à gestão do respetivo gabinete, aí sim, era possível atribuir uma verba.
320 Agora, para realizar atividades têm que ser enquadradas no âmbito daquilo que é
321 a execução do Município. Nunca deixámos de o fazer. Sempre que há uma
322 iniciativa da Assembleia Municipal, que se enquadre no Orçamento Municipal, na
323 medida em que existam verbas para as enquadrar, nunca deixaremos de as
324 executar.

325 Porém – prosseguiu - relativamente à inclusão de outras rubricas no capítulo da
326 Assembleia Municipal, não é possível, devido às competências que tem, pois não
327 são executivas. Daí não ser possível estar a abrir uma rubrica para “efemérides”,
328 pensando que o lamento do Senhor Presidente da Assembleia, foi nesse sentido,
329 ou seja, no sentido de dizer que este órgão deveria ter, provavelmente, um outro
330 nível de competências, com um outro nível de execução. De resto, desde que o
331 solicitem e o orçamento o permita, nunca deixámos de atender à pretensão. Aliás,
332 era bom que da Assembleia Municipal dissesse que para o ano têm esta ou
333 aquela iniciativa, para se reforçar as rubricas adequadas. Mas, como disse, todos
334 os anos é remetido um ofício ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal a
335 solicitar a indicação em termos de necessidades e a resposta tem como
336 referência o ano anterior. Acha que o lamento dele foi nesse sentido, de a Lei não
337 permitir outro tipo de coisas.

338 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida pensando que o lamento não foi
339 nesse sentido, mas se o Senhor Presidente da Assembleia refere como valor a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

340 considerar o do ano passado, não vai contestar. Em todo o caso considera que se
341 deveria aumentar para o dobro.

342 Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara referindo que, em relação à
343 Assembleia Municipal, não é por não ter uma rubrica específica com um valor
344 mais expressivo de verbas dotadas que a tornará mais ou menos dinâmica, pois
345 dependerá sempre dos membros da Assembleia. A Câmara Municipal acorrerá
346 certamente àquilo que os membros da Assembleia Municipal, nomeadamente, o
347 Senhor Presidente, quiserem efetuar. Nunca deixámos de acorrer às solicitações
348 da Assembleia Municipal e do seu Presidente, assim ela as queira realizar e
349 articule com a Câmara Municipal para que esta, em termos de Orçamento, as
350 possa contemplar.

351 Ainda em termos da proposta de Orçamento para 2016, salientou que se encontra
352 prevista, por exemplo, uma rubrica destinada à “Requalificação da Mata da
353 Cerca”. Tem um valor residual, embora saibamos qual é o valor do projeto que
354 pretendemos executar. Não está totalmente dotado porque é uma verba de
355 abertura de rubrica por ser uma requalificação que vamos pretender enquadrar
356 numa candidatura ou através do PEDU ou no POSEUR e, neste momento, não
357 sabemos, em concreto, de que forma e que valores vão existir. A mesma coisa
358 acontece relativamente à “Construção de um Sintético em Gouveia”. O que temos
359 consagrado é uma verba para abertura de rubrica, pois ainda não sabemos, neste
360 momento, de que forma o poderemos enquadrar, em termos de apoio
361 comunitário.

362 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que a
363 presente proposta de Orçamento é de facto uma cópia do Orçamento do ano
364 anterior. Em relação ao Relatório, na página 3, refere-se o seguinte “*propomo-nos*
365 *apostar na inventariação, estudo e divulgação do património histórico e*
366 *arqueológico do concelho...*” Esta afirmação já vinha no Relatório do ano anterior,
367 acrescenta ainda “... *Nessa medida lançaremos o Plano Concelhio para o*
368 *Património e Turismo Cultural.*” Também estava no Orçamento do ano de 2014.

369 Interveio o Senhor Presidente referindo que este Plano não se esgota num ano,
370 como saberá.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

371 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que há
372 que ter esse cuidado quando se faz o “copy past”, pois há de facto várias
373 situações em que se verifica o “copiar e colar”. Há que ter um bocadinho de
374 cuidado, pois é um documento muito extenso, exaustivo e por vezes cansativo e
375 há várias situações em que a cópia não fica bem.

376 Retorquiu o Senhor Presidente referindo que terá todo o prazer em lhe apresentar
377 o Plano para os Senhores Vereadores perceberem que não é exequível em dois,
378 nem em três anos e portanto se apareceu no ano passado, aparece este ano, vai
379 aparecer para o ano e certamente vai continuar a aparecer nos anos vindouros.

380 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva
381 recordando que, o ano passado, fez uma crítica de que achava o Orçamento de
382 2015 pouco ambicioso e a maioria contestou, dizendo, que os Vereadores eleitos
383 pelo Partido Socialista criticavam a dívida e ao mesmo tempo afirmavam que o
384 Orçamento era pouco ambicioso. Se calhar, este ano, o Orçamento para 2016 é
385 muito ambicioso perante a situação financeira da Câmara que agora conhece,
386 apesar de não ter mais nada do que tinha o de 2015. No entanto, fez uma leitura
387 atenta e reparou em alguns pormenores que, ao copiar-se um relatório de um ano
388 para o outro, houve o cuidado de modificar algumas frases e de começar de uma
389 forma diferente, mas houve de facto pequenos pormenores que escaparam à
390 cópia e que se devia ter cuidado.

391 Concluído o debate, o Senhor Presidente colocou à votação a **Proposta de**
392 **Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e Atividades Mais Relevantes)**
393 **da Câmara Municipal de Gouveia, para o ano de 2016**, tendo os respetivos
394 documentos sido aprovados, por maioria e, em minuta de modo a produzir efeitos
395 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
396 setembro, com três abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido
397 Socialista e com quatro votos a favor por parte do Senhor Presidente da Câmara
398 e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP.

399 Mais se deliberou, nos termos do n.º 1 do art.º 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de
400 setembro, apresentar ao órgão deliberativo, até 31 de outubro, a proposta de
401 orçamento municipal aprovada.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

402 - - - 5.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE
403 DESIGNAÇÃO TOPONÍMICA A ESPAÇO URBANO NA FREGUESIA DE
404 **GOUVEIA**:- De acordo com o disposto na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do
405 Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, compete à
406 Câmara Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades
407 e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia.
408 Com vista à prossecução desta competência, a Comissão Municipal de
409 Toponímia, órgão consultivo da Câmara Municipal, em reunião datada de 15 de
410 outubro de 2015, para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do
411 Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de
412 Gouveia, na qual participou, além dos demais membros, o Senhor Presidente da
413 Junta de Freguesia de Gouveia, procedeu à análise de uma proposta relativa à
414 atribuição da designação “Travessa da Cruzinha” a um espaço urbano já
415 existente, sito no limite da freguesia de Gouveia, a confrontar com a União das
416 Freguesias de Aldeias e Mangualde da Serra, nos termos do documento técnico
417 anexo a esta deliberação e que dele faz parte integrante, tendo esta sido
418 aprovada por unanimidade.
419 Sequencialmente, foi solicitado à Junta de Freguesia de Gouveia que emitisse
420 parecer relativamente à aludida denominação, nos termos do disposto na alínea
421 w) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, tendo esta emitido parecer favorável.
422 Assim, considerando o parecer emitido pela referida Comissão e o parecer
423 emitido pela Junta de Freguesia de Gouveia, delibera a Câmara, por unanimidade
424 e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do
425 artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no exercício da competência
426 acima mencionada, atribuir ao citado espaço urbano a designação toponímica
427 **“Travessa da Cruzinha”**, como consta do citado documento, bem como
428 determinar, sequencialmente, que de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo
429 11.º do referido Regulamento, seja comunicado o teor desta deliberação às
430 entidades aí mencionadas, e promovida, oportunamente, a colocação da
431 respetiva placa toponímica.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

432 - - - 5.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE
433 COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE OS MUNICÍPIOS DE GOUVEIA,
434 CASTELO BRANCO, FUNDÃO, PENELA E VILA VELHA DE RODÃO PARA A
435 CONCRETIZAÇÃO DO PROJETO “CENTRO DE COMPETÊNCIAS DO
436 QUEIJO”:- Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que de acordo com o
437 Protocolo que estes municípios pretendem levar a efeito, é no sentido de se criar
438 um “Centro de Competências para o Queijo” que vai ter polos de acordo com o
439 tipo específico de queijo e, portanto, aquilo que está previsto, de acordo com este
440 documento, é que haja um polo do Queijo da Beira Baixa que será em Castelo
441 Branco, um Pólo do Queijo Rabaçal com sede em Penela e um Pólo do Queijo da
442 Serra da Estrela que será em Gouveia. É um documento de princípios gerais que
443 depois terá que ser concretizado num documento bem mais específico.

444 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida questionando o Senhor
445 Presidente acerca de custos com a concretização deste projeto e se garante já
446 que, em relação ao Queijo da Serra, o polo será em Gouveia.

447 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que obviamente este projeto vai ter
448 custos e, inclusivamente, já estiveram a ser estudados os programas comunitários
449 que permitam conseguir apoios para o desenvolvimento desta estrutura mas,
450 neste momento, ainda não se está nessa fase. Em relação ao Queijo da Serra,
451 como referiu, terá o seu polo em Gouveia coordenado pela sede que será o
452 Centro de Apoio Tecnológico Agro Alimentar, em Castelo Branco.

453 Posto isto, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir
454 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12
455 de setembro, proceder à aprovação do Protocolo de Colaboração, cuja minuta se
456 anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante, a celebrar entre os
457 Municípios de Gouveia, Castelo Branco, Fundão, Penela e Vila Velha de Rodão,
458 tendo em vista estabelecer um conjunto de linhas de orientação que constituam
459 uma plataforma de parceria relativa à cooperação das entidades signatárias no
460 **Projeto “Centro de Competências do Queijo”**, o qual terá como missão
461 promover o desenvolvimento das fileiras de produção do queijo, através do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

462 reforço da investigação, da transferência de conhecimento e da promoção da
463 inovação junto dos agentes económicos do sector.

464 - - - **5.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**

465 **APOIOS PONTUAIS PARA A FREQUÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR:-** Usou da
466 palavra a Senhora Vereadora Zulmira Pais perguntando se a atribuição deste
467 apoio vem no seguimento da reclamação apresentada pelos pais em reunião de
468 Câmara e se na proposta estão todos os alunos que apresentaram candidatura.

469 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço confirmando que foram
470 analisados todos os outros processos, inclusivamente, duas alunas que já
471 receberam bolsa, mas que eram valores residuais face às disposições do
472 Regulamento. Foi-lhes deduzido o valor da bolsa, de modo a receberem um valor
473 equivalente a todos os outros. Não haveria equidade se não fosse feito isso.

474 *“Posto isto, considerando que:*

475 *O Regulamento de Apoio à Frequência do Ensino Superior, tem por finalidade*
476 *conceder aos estudantes do ensino superior, provenientes de estratos sociais*
477 *desfavorecidos, um apoio económico, traduzido numa prestação pecuniária, de*
478 *valor variável, para comparticipação nos encargos com a frequência de um curso,*
479 *entre outros, alojamento, alimentação, transporte, material escolar e propinas;*

480 *Só podem concorrer os estudantes que, entre outros requisitos, integrem um*
481 *agregado familiar cujo rendimento per capita não ultrapasse o valor de um IAS;*

482 *O número máximo de apoios económicos a atribuir anualmente é, nos termos do*
483 *artigo 34.º do Regulamento, de dez, sendo que o número de candidatos aos*
484 *referidos apoios foi de 20;*

485 *Os rendimentos per capita desses 20 variam entre os 90 euros e os 418,84 euros,*
486 *levou a Câmara a proceder a uma reanálise económica de 12 dos 20 candidatos*
487 *que, por imposição das regras do Regulamento de Apoio à Frequência do Ensino*
488 *Superior, lhes foi indeferido o pedido, ou o valor concedido ficou aquém das reais*
489 *necessidades do agregado familiar;*

490 *O Orçamento Municipal, através das Atividades Mais Relevantes/2015, tem no*
491 *seu Projeto 2014/5054, “Outros Apoios”, uma verba destinada a outras situações*
492 *de natureza social;*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

493 *Se procedeu à elaboração de um mapa onde se pretende apurar, de forma*
494 *equitativa, um valor pecuniário a atribuir aos tais 12 alunos, tendo em atenção o*
495 *rendimento per capita, a composição do agregado familiar e a Bolsa de Estudo*
496 *concedida pelo Estabelecimento Universitário.*

497 *Se ponderou como factos determinantes os baixos rendimento per capita de cada*
498 *um dos agregados familiares.*

499 *Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos*
500 *imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de*
501 *setembro, que aos alunos constantes do mapa que se encontra anexo à presente*
502 *Ata, dela ficando a fazer parte integrante, sejam atribuídos, a título extraordinário,*
503 *um valor pecuniário de acordo com o resultado obtido na fórmula também*
504 *constante do referido mapa, de modo a facilitar a continuação de estudos e a*
505 *valorização dos jovens em apreço e que ajude a minimizar o esforço destes*
506 *agregados familiares.”*

507 Informação de Cabimento:

508 Esta despesa tem o seguinte n.º de cabimento: **4116**

509 **- - - 5.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DO**
510 **ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM O AGRUPAMENTO DE**
511 **ESCOLAS DE GOUVEIA RELATIVO À DISPONIBILIZAÇÃO DE UM TÉCNICO**
512 **DE PSICOLOGIA NA EQUIPA INTERDISCIPLINAR:-** Considerando que, a
513 aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos são desafios permanentes que
514 devem ter um acompanhamento adequado e que o sucesso pessoal e académico
515 são cruciais para o seu bem-estar.

516 Considerando que, o Agrupamento de Escolas de Gouveia, não dispõe de
517 técnicos suficientes na área da psicologia para dar resposta às solicitações e
518 necessidades da sua vasta população escolar.

519 Considerando que, o Agrupamento de Escolas de Gouveia solicitou ao Município
520 a colaboração através da disponibilização de um técnico na área da psicologia,
521 tendo esta parceria sido estabelecida no ano letivo anterior.

522 Considerando que, a autarquia rege-se por uma política de colaboração com toda
523 a comunidade educativa, zelando pelo interesse dos alunos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

524 Considerando que, no momento, o Município dispõe de recursos humanos
525 passíveis de serem partilhados no âmbito deste entendimento.

526 Considerando o âmbito cada vez mais alargado das competências municipais na
527 educação pré-escolar e no 1º Ciclo do Ensino Básico.

528 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
529 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
530 setembro, autorizar que seja renovado o Acordo de Cooperação que se encontra
531 anexo à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

532 - - - 5.7) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PAGAMENTO DOS**
533 **VALORES CORRESPONDENTES AOS MANUAIS ESCOLARES E CADERNOS**
534 **DE ATIVIDADES ADQUIRIDOS PELOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DE**
535 **ALUNOS BENEFICIÁRIOS DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR:-** Considerando que,

536 por força do Decreto- Lei nº 399-A/84, de 28 de Dezembro, compete à Câmara
537 Municipal definir os limites de capitação a observar sobre os rendimentos do
538 agregado familiar e aprovar as respetivas participações, na sequência do
539 parecer emitido pelo Conselho Consultivo de Ação Social Escolar;

540 Considerando que, nos termos do número 1 do artigo 25º do Decreto- Lei nº
541 7/2003, de 15 de Janeiro, as competências do Conselho Consultivo de Ação
542 Social Escolar passam a ser exercidas pelo Conselho Municipal de Educação;

543 Considerando que, a proposta de Ação Social Escolar para o ano letivo 2015-
544 2016 foi aprovada, por unanimidade, na reunião de Conselho Municipal de
545 Educação realizada no dia 22 de maio de 2015;

546 Considerando que, da Ação Social Escolar, a autarquia suporta os encargos
547 inerentes à aquisição dos manuais escolares e cadernos de atividades dos alunos
548 do 1º CEB que beneficiam do escalão A e B do abono de família;

549 Considerando que, por desconhecimento do funcionamento dos procedimentos
550 inerentes à ação social escolar, os encarregados de educação dos alunos António
551 Miguel Amaro Nunes e Íris Raquel Fernandes Ferreira, da EB1 de Vila Nova de
552 Tazem, adquiriram os manuais escolares e cadernos de atividades;

553 Considerando que os alunos mencionados se encontram abrangidos pelo escalão
554 A ou B da ação social escolar;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

555 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos
556 imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
557 setembro, autorizar o pagamento dos seguintes valores correspondentes aos
558 manuais de escolares e cadernos de atividades, mediante a apresentação da
559 fatura em nome do aluno, pelo encarregado de educação:

Aluno	Ano de escolaridade	Valor
António Miguel Amaro Nunes	1.º ano	51,04€
Íris Raquel Fernandes Ferreira	2.º ano	55,24€
		106,28€

560 Informação de cabimento e compromisso:

561 Esta despesa tem cabimento orçamental: **03050803 2014/5054**

562 Números de compromissos sequenciais: **18668/18669**

563 - - - - **5.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE**
564 **COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE**
565 **ARCOZELO DA SERRA PARA A CEDÊNCIA DE UMA VIATURA PARA O**
566 **TRANSPORTE DOS ALUNOS DESLOCADOS DO 1.º CEB:-** Usou da palavra a
567 Senhora Vereadora Zulmira Pais questionando se este serviço de transporte não
568 estava a ser assegurado pela ABPG.

569 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que de facto
570 estava a ser realizado por esta Instituição, no entanto, a saída de Gouveia só se
571 operava por volta das 18:00-18:05 horas, sendo que os pais começaram a
572 reclamar na medida em que se tratavam de crianças muito pequenas e estavam
573 ali demasiado tempo à espera. Entretanto, procuramos uma alternativa, falámos
574 com a ABPG, que ainda tentaram ajustar a rota. Da parte da manhã não havia
575 problema, mas a saída, à tarde, não houve possibilidade. Complementou ainda
576 que, paralelamente, esta carrinha, também vai apoiar o transporte de crianças
577 residentes numa quinta junto à zona da “Caramuja-Madre D’Água”.
578 Prioritariamente é para afetar ao transporte das crianças do Arcozele da Serra,
579 mas complementarmente, vamos fazer também o transporte dessas crianças.

580 *“Considerando que na reunião de Câmara de 07 de agosto de 2015 foram*
581 *aprovados os acordos de parcerias no âmbito dos transportes do 1º CEB dos*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

582 *alunos deslocados, com as seguintes entidades: Associação de Beneficência*
583 *Cultural e Recreativa de Melo, Associação de Beneficência Popular de Gouveia,*
584 *Casa do Povo de Vila Nova de Tazem e Fundação D. Laura dos Santos.*

585 *Considerando que decorrente da organização do ano letivo, surgiu a necessidade*
586 *de se estabelecer uma nova parceria para o transporte dos alunos deslocados do*
587 *1º CEB de Arcozelo da Serra.*

588 *Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos*
589 *imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de*
590 *setembro, aprovar a celebração de um Acordo com a Junta de Freguesia de*
591 *Arcozelo da Serra, ao abrigo da alínea gg) do n.º 1 do art.º 33.º do citado diploma*
592 *legal, relativa à organização e gestão dos transportes escolares, de acordo com a*
593 *minuta que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.”*

594 - - - **5.9) RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO GENÉRICA**
595 **PARA DISPENSA DE PARECER PRÉVIO DA CÂMARA NA CELEBRAÇÃO DE**
596 **CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NOS TERMOS DO N.º 12 DO**
597 **ARTIGO 75.º DA LEI N.º 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO (ORÇAMENTO DE**
598 **ESTADO PARA 2015) APROVADA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 8/10/2015:-**

599 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que esta proposta se prende com
600 um assunto submetido na última reunião de Câmara em que houve desde logo
601 um lapso no título da proposta. Mas independentemente disso foi também
602 remetida uma informação de esclarecimento a respeito desse assunto.

603 *“Considerando,*

604 *a) Que a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado*
605 *para 2015), estabelece no n.º 5 do artigo 75.º, a exigência de parecer*
606 *prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das*
607 *finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de*
608 *serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de*
609 *aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em*
610 *anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de*
611 *5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto,*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 612 *independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que*
613 *respeita a:*
- 614 *- contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de*
615 *avença;*
- 616 *- contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.*
- 617 *b) Que, no caso das Autarquias Locais, nos termos do n.º 12 do artigo 75.º Lei*
618 *n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para*
619 *2015), compete ao órgão executivo municipal a emissão do respetivo*
620 *parecer;*
- 621 *c) Que a Portaria n.º 149/2015, de 4 de maio, consagra no n.º 1 do artigo 4.º,*
622 *a possibilidade da Câmara Municipal poder autorizar o Presidente da*
623 *Câmara ou quem tiver a competência delegada para a decisão de contratar*
624 *a celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços com*
625 *dispensa de parecer prévio da Câmara Municipal;*
- 626 *d) A aludida Portaria determina no n.º 3 do referido artigo 4.º, que tal*
627 *autorização específica o objeto dos contratos de Aquisição de Serviços,*
628 *bem como o valor máximo de cada um dos contratos a celebrar;*
- 629 *e) Nos termos do n.º 14.º do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de*
630 *dezembro, os contratos de aquisição de serviços até ao montante anual de*
631 *5.000,00 euros (sem IVA), estão excecionados do pedido de parecer*
632 *prévio, embora estejam sujeitos à redução remuneratória prevista nos*
633 *artigos 2.º e 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.*
- 634 *f) Na esfera municipal deve garantir-se que são criados instrumentos*
635 *destinados a assegurar eficiência e eficácia na gestão em matéria de*
636 *contratação pública, o que não se conseguirá sem que, entre outras*
637 *medidas, se estabeleça uma autorização genérica para efeitos de parecer*
638 *prévio vinculativo;*
- 639 *g) Tal autorização genérica, deverá refletir as principais hipóteses da*
640 *realidade municipal no universo das possíveis contratações que,*
641 *eventualmente, se venham a tornar necessárias para assegurar o normal*
642 *funcionamento dos serviços.*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

643 Face aos considerandos enunciados e ao abrigo das disposições legais supra
644 citadas, delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções por parte dos
645 Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor
646 por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação
647 PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo
648 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

649 - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 4 de
650 maio, o Presidente da Câmara ou quem tiver a competência delegada para a
651 decisão de contratar, **só possa celebrar até ao máximo 50 contratos de**
652 **aquisição de serviços com dispensa de parecer prévio** referido no artigo 3.º
653 da referida Portaria, durante o ano de 2015, desde que o trabalho a executar
654 respeite, cumulativamente, os seguintes requisitos:

655 **a) Os procedimentos tenham um preço contratual não superior a 5.000,00**
656 **euros (sem IVA incluído);**

657 **b) Os objetos dos contratos devem enquadrar-se nas seguintes**
658 **classificações orçamentais: 020202 – Limpeza e higiene; 020203 –**
659 **Conservação de bens; 020209 – Comunicações; 020210 – Transportes;**
660 **020212 – Seguros; 020214 – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria;**
661 **020215 – Formação; 020216 – Seminários, exposições e similares; 020217**
662 **– Publicidade; 020218 – Vigilância e segurança; 020219 – Assistência**
663 **Técnica; 020220 – Outros trabalhos especializados; 020225 – Outros**
664 **serviços;**

665 **c) Considerar, nesta proposta de autorização genérica a que se refere o**
666 **artigo 4.º da já mencionada Portaria n.º 149/2015, de 4 de maio, que estas**
667 **eventuais despesas estão em conformidade com o Orçamento e GOP's**
668 **para 2015;**

669 **d) Até ao término do mês seguinte ao trimestre a que digam respeito,**
670 **deverá a lista dos contratos celebrados ao abrigo desta autorização**
671 **genérica para dispensa de parecer prévio da Câmara na celebração de**
672 **contratos de prestação de serviços em 2015, com expressa referência**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

673 aos respetivos valores de adjudicação e cabimento orçamental, ser
674 disponibilizada aos membros do Órgão Executivo;

675 e) O regime previsto na presente deliberação, deverá aplicar-se a todos os
676 contratos de prestação de serviços que, por via de celebração ou
677 renovação, produziram efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015;

678 f) Considerar retificada a proposta analisada e aprovada na reunião
679 ordinária de 8 de outubro corrente sobre a mesma temática.”

680 - - - - **5.10) APROVAÇÃO DO PAGAMENTO REFERENTE ÀS SENTENÇAS DO**

681 **TRIBUNAL RELATIVAS ÀS AÇÕES INTERPOSTAS CONTRA A CÂMARA**
682 **MUNICIPAL PELO EMPRESÁRIO FERNANDO OLIVEIRA VIEGAS:-** Usou da

683 palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que, aquando da
684 celebração do Acordo com o Senhor Fernando Oliveira Viegas, o valor seria de
685 2.100.000,00 euros, com o pagamento de 100.000,00 euros, na altura da
686 assinatura do Acordo, ficando 2.000.000,00 euros que seriam pagos até ao final
687 do mês de outubro. No caso de impossibilidade de pagamento, a Câmara
688 cumpriria com os 4% de juros sobre o valor em dívida. A proposta que hoje
689 apresentam é o pagamento de 100.000,00 euros, inicialmente previstos, mais
690 650.000,00 euros.

691 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço esclarecendo que os
692 100.000,00 euros já foram liquidados, amanhã, serão pagos 300.000,00 euros e
693 com a contração do empréstimo de 250.000,00 euros, na próxima semana já se
694 terá essa disponibilidade de entregar mais 250.000,00 euros.

695 Interveio o Senhor Presidente referindo que esses pagamentos estão a ser
696 articulados com a família do Senhor Fernando Viegas.

697 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que
698 ficará em dívida o valor de 1.500.000,00 euros e o pagamento terá que ser feito
699 na totalidade, pois pensa que a família do Senhor Fernando Viegas pretende o
700 pagamento na totalidade e não aceitará o pagamento faseado, ou seja, não será
701 aceite o pagamento de 50.000,00 euros por mês até à totalidade da dívida.

702 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que não existe
703 nenhuma proposta de pagar 50.000,00 euros à família do Senhor Fernando



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

704 Viegas, mas sim de, no próximo ano, levando em dezembro um pedido de
705 autorização à Assembleia Municipal para contratação de um empréstimo de curto
706 prazo no início de janeiro, até ao limite calculado do nosso endividamento, para
707 entregar esse valor aos herdeiros do Senhor Fernando Viegas, em janeiro.

708 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida perguntando
709 se não será um erro, tendo agora a Câmara um juro como tem este empréstimo,
710 de nos estarmos a sujeitar a ter que pagar 4% de juro, se não era possível liquidar
711 essa dívida até ao final do ano.

712 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que não se tem essa
713 possibilidade de liquidar até ao final do ano, pois caso existisse essa “porta
714 aberta” o faria sem a menor dúvida, pois seria muito mais simples para todos.
715 Vamos ver, até ao final do ano, até pode ser que o Orçamento Geral do Estado,
716 para o próximo ano, altere as regras e nos permita fazer isso.

717 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida questionando o que pretende a
718 Câmara fazer no caso de não permitir.

719 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que se não permitir, vão fazer aquilo
720 que acertaram com o Senhor Eduardo Viegas.

721 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva perguntando se a
722 informação de compromisso que se encontra no documento foi acordada com o
723 Senhor Eduardo Viegas.

724 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que não concordou
725 com isso, nem tem que concordar, esta é a disponibilidade que a Câmara tem
726 neste momento.

727 Retorquiou o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que, segundo o Acordo,
728 a Câmara comprometeu-se a pagar até ao final do mês de outubro a totalidade,
729 pois se não pagar vence juros de 4%. Pensa que é isso que vai pagar, ou seja,
730 pagam parte da dívida, o resto vai ser pago com juros. A sua dúvida é se não há
731 outra alternativa. Depois, em termos futuros, se o limite de endividamento não
732 permitir contrair um novo empréstimo para pagar à família do Senhor Fernando
733 Viegas, como é que a Câmara vai proceder? – Perguntou.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

734 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que se paga 4% de
735 juros e liquida-se o que se puder. Se no próximo ano se conseguir pagar
736 1.000.000,00 euros ainda lhe ficamos a dever 550.000,00 é evidente que temos
737 que pagar 4% sobre este valor.

738 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida considerando que não vai ser
739 fácil, lembrando que a esta dívida ainda falta acrescentar o que se deve às
740 Águas de Lisboa e Vale do Tejo.

741 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que ninguém está a
742 dizer que vai ser fácil, mas se pudermos fazer com o esforço do próprio Município
743 sem estar a contrair empréstimo é preferível. Se pudéssemos fazer um
744 saneamento financeiro para esta dívida e pagá-la de modo deferido era bom, mas
745 não podemos, neste quadro legal.

746 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que essa é a saída e tem
747 que ser por aí. O Senhor Vice Presidente que é entendido em “engenharia
748 financeira” tem que estudar as várias possibilidades que existem na Banca de
749 modo a arranjar dinheiro para pagar aos Herdeiros do Senhor Fernando Viegas.

750 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que a Câmara não
751 pode, neste momento, fazer isso, pelo menos, até dezembro. Se em janeiro as
752 regras se alterarem, procuraremos fazer isso.

753 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que
754 estamos a fazer uma previsão de que tudo vai correr bem, mas pode não
755 acontecer, pode alguma coisa correr mal e se assim já é preocupante, mais
756 preocupante vai ser.

757 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida sendo de
758 opinião de que a primeira coisa que deveriam fazer era denunciar quem meteu a
759 Câmara nesta “embrulhada”. A maioria estava cá, quando na altura, várias vezes
760 o Senhor Vereador dizia “*vamos chegar a acordo*”, “*vamos pagar*” e apontava-se
761 para valores inferiores e o Senhor Fernando Viegas até poderia concordar. Mas
762 não era com o anterior Presidente de Câmara que se chegaria a acordo. E, agora,
763 conseguiu-se chegar a Acordo e devia-se denunciar “*nós conseguimos fazer este*
764 *Acordo, é um mau acordo devido a um anterior Presidente da Câmara que andou*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

765 a empurrar isto com a barriga para nós resolvermos”. Era isso que deveriam dizer.
766 Assim como, em relação às Águas do Zêzere e Côa, se devia dizer a mesma
767 coisa, porque os munícipes agradecem, porquanto estão a pagar a água e a
768 Câmara não paga a quem lhes está a fornecer, sabendo que há outros Municípios
769 que estão a pagar, vamos ter sempre que pagar essa dívida e, portanto, o Senhor
770 Presidente tem que se preparar para isso.

771 *“Considerando que em 8 de abril do corrente ano, foi assinado entre a Câmara*
772 *Municipal de Gouveia e o Senhor Fernando de Oliveira Viegas um Acordo Global*
773 *que visou pôr termo a todos os litígios existentes e em concreto de todos quantos*
774 *constam do referido documento;*

775 *Considerando que o Órgão Executivo e o Órgão Deliberativo aprovaram o já*
776 *mencionado Acordo Global nas reuniões e sessões de 23 de abril e 29 de abril de*
777 *2015, respetivamente;*

778 *Considerando que para a formalização do referido Acordo Global, se pretendeu a*
779 *extinção de todos os processos judiciais identificados no mesmo documento;*

780 *Considerando que já foram proferidas as sentenças de homologação das*
781 *transações dos processos que se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer*
782 *parte integrante e que são os seguintes:*

783 - 257/07.6BECTB, com o valor de 290.498,75 euros;

784 - 181/08.5BECTB, com o valor de 190.407,58 euros;

785 - 265/08.0BECTB, com o valor de 129.225,41 euros;

786 - 171/07.5BECTB, com o valor de 444.144,72 euros;

787 - 268/07.1BECTB, com o valor de 223.425,54 euros;

788 - 315/07.7BECTB, com o valor de 473.593,81 euros;

789 - 554/09.6BECTB, com o valor de 0.00 euros;

790 - 684/09.4BECTB, com o valor de 25.000,71 euros;

791 - 650/10.7BECTB, com o valor de 23.990,43 euros;

792 - 588/09.0BECTB, com o valor de 268.259,63 euros;

793 - 154/13.6BECTB, com o valor de 9.875,34 euros;

794 - 98/13.1BECTB, com o valor de 21.578,08 euros;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

795 *Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores*
796 *eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do Senhor*
797 *Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD-CDS/PP*
798 *e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do*
799 *artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar o pagamento do*
800 *referido montante de 2.100.000,00 euros à Herança Aberta por Óbito de Fernando*
801 *de Oliveira Viegas, cujo documento também se anexa à presente Ata, de*
802 *harmonia com as condições vertidas no Acordo Global e tendo em conta o n.º 2*
803 *do artigo 89.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.”*

804 **Informação de Cabimento**

805 - As despesas até ao montante de 400.000,00 euros têm os n.ºs. sequenciais de
806 compromisso 18561, 18671 e 18673;

807 - A despesa de 250.000,00 euros, a liquidar ainda no corrente ano, será
808 comprometida com a entrada do empréstimo de curto prazo, do mesmo valor;

809 - O remanescente será objeto de compromisso plurianual a aprovar pela
810 Assembleia Municipal na sessão de dezembro, o qual será inserido no pedido de
811 autorização genérica habitual.

812 - - - **5.11) APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO**
813 **EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO, ATÉ AO MONTANTE DE 807.000,00**
814 **EUROS, A CELEBRAR COM O BANCO BPI, S.A.-** Deliberou a Câmara, por
815 maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido
816 Socialista e com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores
817 Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta, de modo a
818 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,
819 de 12 de setembro, proceder à aprovação das cláusulas contratuais do
820 **Empréstimo de Curto Prazo, até ao montante de 807.000,00 euros**, a celebrar
821 com o Banco BPI, S.A. que a seguir se transcrevem:

822 **CONTRATO DE CRÉDITO**

823 **(Abertura de Crédito em Conta Corrente)**

824 *Entre:*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

825 **Banco BPI, S.A.**, Sociedade Aberta, com sede na Rua Tenente Valadim, 284,
826 4100-476 Porto, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o
827 número único de matrícula e de pessoa colectiva número 501 214 534, com o
828 capital social de € 1.293.063.324,98, adiante designado por “**Banco**”, neste acto
829 devidamente representado por Dr. Mário Luís de Oliveira Gala Mexia Leitão e por
830 Dr^a. Clara Maria Santos Correia, na qualidade de procuradores e com poderes para
831 o acto;

832 E:

833 **Município de Gouveia**, pessoa colectiva número 506 510 476, com sede na
834 Avenida 25 Abril, 6290-554, Gouveia, adiante designado por “**Município**”, neste
835 acto devidamente representado por Dr. Luís Manuel Tadeu Marques, na qualidade
836 de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o acto;

837 É celebrado o presente contrato de crédito que se rege pelas cláusulas que a
838 seguir se indicam e que as partes se obrigam a cumprir integral e tempestivamente.

839 **Primeira**

840 **(Definições)**

841 1. Salvo se diferentemente se estabelecer no presente contrato, as expressões que
842 a seguir se indicam quando iniciadas por maiúsculas têm o significado seguinte:

843 (i) **Conta DO**: a conta de depósitos à ordem nº 7-9031200.001.001 de que o
844 Município é titular junto do Banco.

845 (ii) **Dia Útil**: dia completo em que a generalidade dos bancos se encontre aberta
846 ao público em Lisboa e o sistema Target esteja em funcionamento (dias úteis
847 Target);

848 (iii) **Euribor**: corresponde à taxa promovida pela Federação Bancária Europeia em
849 conjunto com a Associação Cambista Internacional, resultante do cálculo da média
850 das taxas de depósitos interbancários para cada prazo denominado em Euros,
851 oferecidas na Zona da União Económica e Monetária entre Bancos de Primeira
852 Linha cotada para valor spot (TARGET + 2) na base Actual/360 e divulgada cerca
853 das 11 horas na página EURIBOR01 da REUTERS ou de outra Agência que a
854 divulgue.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

855 2. Excepto se do contexto resultar o contrário, os termos e expressões definidos no
856 número 1 da presente cláusula, no singular ou no plural, poderão ser utilizados,
857 respectivamente, no singular ou no plural, com a correspondente alteração do seu
858 significado.

859 3. Sempre que, no presente contrato, se utilizem expressões como “obrigações
860 emergentes do presente contrato”, “montantes devidos nos termos do presente
861 contrato” ou expressões similares, devem as mesmas ser interpretadas como
862 incluindo as obrigações emergentes da utilização do crédito concedido e os
863 montantes devidos em resultado dessa utilização

864 4. Qualquer referencia a “incumprimento” ou ao “não cumprimento”, constante do
865 presente contrato, inclui, além do incumprimento definitivo, referências a situações
866 de simples mora ou de cumprimento defeituoso.

867 5. As epígrafes das cláusulas foram incluídas por razões de mera conveniência e
868 não deverão ser consideradas na interpretação e integração do presente contrato.

Segunda

(Modalidade e Montante)

871 O Banco concede ao Município um crédito, na modalidade de abertura de crédito
872 em regime de conta corrente até ao montante de EUR 807.000,00 (oitocentos e
873 sete mil euros).

Terceira

(Prazo e Finalidade)

876 1. O crédito é concedido até 31 de Dezembro de 2015.

877 2. O crédito destina-se a assegurar défices sazonais ou temporários de
878 tesouraria.

Quarta

(Utilização e Confissão de Dívida)

881 1. A utilização do crédito será efectuada mediante crédito na Conta DO e poderá
882 iniciar-se logo que estejam verificadas as condições de início de utilização
883 previstas no número 5 da presente cláusula.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

884 2. Durante a vigência do presente contrato, e desde que se encontrem verificadas
885 as condições de utilização referidas no número 5 da presente cláusula, o crédito
886 poderá ser utilizado, por uma ou mais vezes, até ao seu montante total.

887 3. A mora ou o incumprimento pelo Município de qualquer obrigação assumida no
888 presente contrato confere ao Banco o direito de suspender a faculdade de utilizar
889 o crédito pelo tempo em que subsistir a mora ou o incumprimento.

890 4. O Município confessa-se, desde já e incondicionalmente, devedor ao Banco
891 das importâncias que venha a utilizar nos termos do número um anterior, bem
892 como dos juros que as mesmas importâncias venham a vencer e, ainda, das
893 despesas e encargos estipulados no presente contrato.

894 5. O início da utilização fica condicionado à entrega pelo Município ao Banco, em
895 forma e conteúdo previamente por este aceite, de certidão ou fotocópia
896 autenticada da Acta da Assembleia Municipal a aprovar a contratação da presente
897 abertura de crédito, indicando, designadamente, o montante e a finalidade.

898 6. Não serão permitidas utilizações se se verificar qualquer uma das
899 circunstâncias que permitem a rescisão do Contrato nos termos previstos na
900 cláusula Décima Primeira

901 **Quinta**

902 **(Taxa de Juro, contagem e pagamento dos juros)**

903 1. Sobre os montantes de capital em cada momento utilizados e/ou em dívida,
904 vencem-se juros à taxa nominal correspondente à Euribor a 6 meses, divulgada
905 no segundo dia útil anterior ao início de cada período de contagem de juros,
906 acrescida de uma margem ou spread de 1,20% (um vírgula vinte pontos
907 percentuais), o que corresponde, à data de 27 de Outubro de 2015, a uma taxa de
908 1,218 %. Caso, por uma qualquer razão, a Euribor a seis meses ou a taxa de
909 referência utilizada que a substitua apresente valor inferior a zero, considera-se,
910 para determinação da taxa nominal aplicável, que o respectivo valor corresponde
911 a zero.

912 2. A TAE (calculada nos termos do DL 220/94 de 23 de Agosto) é em 27 de
913 Outubro de 2015, na presente data, de 1,2217 %.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

914 3. Caso, por uma qualquer razão, a Euribor não seja publicada, aplicar-se-á,
915 durante o período de tempo em causa, a taxa que resultar da média aritmética
916 das taxas oferecidas no segundo dia útil anterior à data de início de cada período
917 de juros às, ou cerca das 11:00 horas de Bruxelas, para operações no Mercado
918 Interbancário em Euros, com o mesmo prazo, por quatro bancos europeus de
919 primeira ordem, escolhidos pelo Banco.

920 4. As variações da taxa de juro produzirão efeitos a partir do início do período de
921 contagem de juros subsequente.

922 5. Os juros são contados dia a dia com referência a períodos de contagem de
923 juros trimestrais, sendo calculados na base dos dias efectivamente decorridos e
924 de um ano de 360 dias.

925 6. Os juros serão pagos mensal e postecipadamente.

Sexta

(Reembolso do crédito)

928 Encerrado crédito pelo decurso do prazo, denúncia ou vencimento antecipado,
929 fica o Município obrigado a pagar ao Banco todo o capital utilizado no âmbito do
930 presente contrato e, bem assim, as quantias referentes a juros, devidos pela sua
931 utilização, nos termos da cláusula anterior.

Sétima

(Mora e Capitalização)

934 1. Sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira, em caso de mora, total
935 ou parcial, do Município, no pagamento de qualquer um dos montantes devidos
936 nos termos do presente contrato (como por exemplo a título de capital, de juros,
937 de despesas ou de qualquer outra quantia devida nos termos deste contrato),
938 poderá o Banco aplicar, sobre o montante em mora e durante o prazo em que a
939 mesma subsistir, a taxa de juros remuneratórios acrescida da sobretaxa legal de
940 mora máxima que à data vigorar.

941 2. O Banco poderá capitalizar juros remuneratórios e moratórios nos termos
942 previstos na lei.

Oitava

(Despesas e Encargos)

944



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

945 1. O Município pagará ou reembolsará, logo que para tanto seja avisado pelo
946 Banco, todas as despesas e custos por este suportados e relacionados com a
947 modificação ou alteração do presente contrato, bem como todas as despesas
948 documentalmente provadas (incluindo de expediente, de natureza fiscal, junto de
949 conservatórias, notários, advogados ou solicitadores) que o Banco venha a
950 suportar para promover a recuperação dos seus créditos.

951 2. Será também da responsabilidade do Município o pagamento de quaisquer
952 impostos, taxas, emolumentos e outros encargos, presentes e futuros, exigíveis
953 pela execução do contrato, incluindo os inerentes à constituição, reforço e registos
954 de quaisquer garantias, ou dos pagamentos a efectuar pelo Município, deles
955 derivados ou com eles conexos.

Nona

(Pagamentos)

956
957
958 1. Todos os pagamentos a efectuar pelo Município, nos termos deste contrato,
959 deverão ser feitos pela totalidade, sem compensação ou quaisquer retenções ou
960 deduções, nas respectivas datas de vencimento, por débito da Conta DO ou outra
961 conta que venha a ser acordada entre o Banco e o Município.

962 2. O Município obriga-se a assegurar que a Conta DO esteja, nas
963 correspondentes datas de vencimento, suficientemente provisionada para efeitos
964 do disposto no número 1. anterior.

965 3. O Município desde já autoriza irrevogavelmente o Banco a debitar, se
966 necessário, para efectivação dos pagamentos devidos, quaisquer outras contas
967 de depósitos de que seja ou venha a ser titular ou co-titular solidária junto do
968 Banco.

969 4. Os pagamentos efectuados pelo Município que sejam insuficientes para o
970 pagamento integral dos montantes vencidos e em dívida, serão, salvo acordo
971 escrito em contrário, imputados sucessivamente a despesas, encargos, juros e
972 capital e, neste último caso, segundo a ordem que o Banco venha a estabelecer.

Décima

(Declarações e Obrigações do Município)

973
974
975 1. O Município declara e garante ao Banco que:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 976 a) *Poderes, validade e eficácia: tem poderes para outorgar o presente contrato*
977 *e cumprir as obrigações nele assumidas, que são válidas e vinculativas, não*
978 *existindo restrição que afecte a sua exequibilidade nem limitação que seja*
979 *excedida em consequência da concessão do crédito, nem envolvendo a*
980 *outorga e execução deste contrato a violação de qualquer norma ou contrato a*
981 *que se ache vinculada.*
- 982 b) *Prestação de Contas: os relatórios e contas do Município são elaborados com*
983 *observância de são princípios contabilísticos, de harmonia com a lei, e*
984 *reflectem correctamente e com precisão a respectiva situação económica e*
985 *financeira;*
- 986 c) *Graduação Pari Passu das Obrigações: todas as obrigações, encargos ou*
987 *sujeições que deste contrato emergem para o Município não ficarão, por*
988 *qualquer modo, subordinados ou dependentes de outro contrato, celebrado ou a*
989 *celebrar, e graduar-se-ão, pelo menos, em paridade (pari passu) com as*
990 *obrigações do Município, presentes e futuras, com excepção das garantias e*
991 *privilégios estabelecidos por lei, que não por contrato;*
- 992 d) *Correcção e Completude da informação disponibilizada: as informações e*
993 *demais documentos, fornecidos pelo Município ao Banco, relativos à negociação*
994 *deste contrato são verdadeiros e correctos em todos os aspectos, não*
995 *enfermando de vício ou omissão que os tornem enganosos ou menos correctos.*
- 996 2. *O Município declara e garante, ainda, ao Banco que: não ocorreu nem se*
997 *verifica qualquer facto ou circunstância que, pela simples notificação da sua*
998 *ocorrência ou pelo mero decurso do tempo, constitua ou possa vir a constituir*
999 *incumprimento do presente contrato ou de qualquer outro contrato, que possa*
1000 *afectar o cumprimento das obrigações ora assumidas;*
- 1001 3. *As declarações constantes desta cláusula consideram-se:*
- 1002 a) *essenciais para a formação da vontade de contratar do Banco e*
1003 *condicionam a integral execução do presente contrato por parte deste;*
- 1004 b) *sucessivamente repetidas nas datas de pagamento de juros e de amortização*
1005 *de capital.*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1006 4. O Município obriga-se a, até ao limite e nos termos legalmente admissíveis,
1007 afectar ao cumprimento das obrigações pecuniárias que para si emergem do
1008 presente contrato, as suas receitas no valor que se revelar necessário para o
1009 efeito.

Décima Primeira

(Causas de Vencimento Antecipado do Crédito)

1012 1. O Banco poderá, mediante simples declaração escrita dirigida ao Município,
1013 resolver o presente contrato e/ou declarar o vencimento antecipado e imediato da
1014 obrigação de reembolso dos fundos utilizados e das demais obrigações
1015 emergentes do contrato e, além de suspender de imediato o direito do Município
1016 utilizar o crédito relativamente a qualquer saldo disponível, exigir, o pagamento
1017 imediato de todos os montantes que, conseqüentemente, sejam devidos, ficando
1018 o Município obrigado a fazê-lo, caso se verifique qualquer uma das circunstâncias
1019 descritas nas alíneas subsequentes:

1020 a) Mora ou incumprimento de obrigações pecuniárias assumidas no contrato:
1021 caso o Município deixe de cumprir pontualmente qualquer das obrigações, a
1022 que fica vinculado nos termos do presente contrato;

1023 b) Mora ou incumprimento de obrigações não pecuniárias assumidas no
1024 contrato: caso o Município não regularize, no prazo constante da notificação
1025 que o Banco lhe tiver enviado para o efeito, a mora ou incumprimento de
1026 qualquer obrigação não pecuniária, susceptível de sanção a que fica
1027 vinculado nos termos do presente contrato ou caso o Município deixe de
1028 cumprir tempestivamente qualquer obrigação não pecuniária, não susceptível
1029 de sanção, a que fica vinculado nos termos do presente contrato;

1030 c) Situação de incumprimento quanto a declarações efectuadas no contrato: se
1031 qualquer declaração feita ou a efectuar pelo Município, no presente contrato,
1032 for ou tiver sido falsa ou inexacta;

1033 d) Incumprimento de Outras Obrigações (Cross default): caso o Município, se
1034 encontrar em mora ou em situação de incumprimento em relação a qualquer
1035 obrigação (seja qual for a sua natureza) celebrada ou assumida com o Banco;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1036 2. *As faculdades previstas no número anterior podem ser exercidas a todo o*
1037 *tempo e o seu não exercício não envolve renúncia às mesmas.*

Décima Segunda

(Convenções)

1040 1. *Para efeitos do presente contrato, as datas e os prazos de antecedência*
1041 *fixados em dias reportam-se a dias úteis e só em dias úteis se poderão efectuar*
1042 *pagamentos.*

1043 2. *Se qualquer obrigação de pagamento se vencer em dia que não seja útil,*
1044 *segundo o disposto neste contrato, a data de vencimento pode ser transferida*
1045 *para o dia útil imediato, a não ser que este pertença já ao mês seguinte, caso em*
1046 *que o vencimento será antecipado para o dia útil imediatamente anterior.*

1047 3. *Os períodos de contagem de juros serão ajustados de harmonia com o*
1048 *disposto no número anterior.*

Cláusula Terceira

(Cessão de Posição Contratual)

1051 1. *O Município não poderá ceder, total ou parcialmente, os seus direitos*
1052 *decorrentes do presente contrato, sem o prévio consentimento escrito do Banco.*

1053 2. *O Banco fica expressa, irrevogável e incondicionalmente, e desde já,*
1054 *autorizado a, em qualquer momento, ceder, total ou parcialmente, a sua posição*
1055 *contratual no presente contrato.*

1056 3. *Para efeito do disposto nos números anteriores fica o Banco, desde já,*
1057 *autorizado a fornecer ao cessionário, mesmo previamente à cessão, todas as*
1058 *informações e documentos que, para o feito, entenda necessárias.*

Décima Quarta

(Comunicações ao Banco de Portugal)

1061 1. *O Banco está obrigado a comunicar ao Banco de Portugal a informação relativa*
1062 *a responsabilidades efectivas ou potenciais decorrentes de operações de crédito*
1063 *de que sejam beneficiárias pessoas singulares ou colectivas residentes ou não*
1064 *residentes no território nacional.*

1065 2. *Para cumprimento dessa obrigação, nos termos e para os efeitos do disposto*
1066 *na Instrução nº 21/2008, do Banco de Portugal, o Banco comunicará*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1067 mensalmente à Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal,
1068 os saldos daquelas responsabilidades aos quais serão associados,
1069 designadamente, os elementos referentes à identificação dos mutuários e dos
1070 garantes, ao montante dos créditos concedidos e o tipo e valor das garantias
1071 prestadas, ao grau de cumprimento do pagamento, aos prazos inicial e residual, à
1072 finalidade dos créditos contratados, aos créditos vencidos e ao valor dos encargos
1073 mensais associados ao pagamento dos créditos.

1074 3. Aos devedores dos créditos é reconhecido o direito de acesso à informação
1075 que, neste âmbito, é prestada a seu respeito, bem como o de solicitar a sua
1076 rectificação ou actualização.

Décima Quinta

(Comunicações entre as partes)

1079 1. Todos os avisos e comunicações entre as partes serão dados por escrito, e
1080 constarão de telefax ou carta entregue por protocolo ou registada, com aviso de
1081 recepção, dirigidos para os endereços adiante indicados:

1082 - **Banco:**

1083 **Banco BPI, SA.**

1084 **Direcção de Banca Institucional**

1085 **Centro Institucional Centro**

1086 **Rua Visconde da Luz, 36**

1087 **3000-414 COIMBRA**

1088 **Fax número: 239 835 657**

1089 - **Município:**

1090 **Município de Gouveia**

1091 **Av. 25 de Abril**

1092 **6290-554, GOUVEIA**

1093 **Fax número: 238 490 241**

1094 2. Os endereços referidos no número anterior poderão ser alterados por
1095 comunicação à outra parte, mas as alterações só produzirão efeitos após terem
1096 sido recebidas pelos destinatários.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1097 3. As comunicações por telefax consideram-se recebidas desde o momento em
1098 que o expedidor obtiver a resposta automática do teleimpressor do destinatário;
1099 as cartas ter-se-ão por recebidas na data da entrega, por protocolo, no endereço
1100 do destinatário ou, se enviadas pelo correio, na data de assinatura do aviso de
1101 recepção.

Décima Sexta

(Títulos Executivos / Extractos de Conta)

1104 1. Os documentos, de qualquer natureza, em que o Município figure como
1105 responsável e conexos com o presente Contrato, dele ficarão a fazer parte
1106 integrante para efeitos de execução, constituindo juntamente com o Contrato, nos
1107 termos e para os fins do disposto no artigo 707.º do Código de Processo Civil,
1108 título executivo bastante.

1109 2. Para a prova da efectiva utilização de fundos disponibilizados através do
1110 presente Contrato, são suficientes os extractos de conta emitidos pelo Banco e os
1111 respectivos justificativos dos movimentos.

Décima Sétima

(Foro)

1114 Para as questões que resultarem do presente Contrato ou que visem acautelar os
1115 créditos deles emergente será competente o tribunal da sede ou domicílio do
1116 demandado, sem prejuízo do disposto no artigo 71º do Código de Processo Civil.

Décima Oitava

(Perfeição do Contrato)

1119 O presente Contrato só se considera perfeito após a sua assinatura por todas as
1120 partes e desde, tenham sido cumpridas as condições referidas no número 5 da
1121 Cláusula Quarta.

1122 Feito aos 27 de Outubro de 2015, em 2 exemplares, de igual valor e conteúdo.

1123 - **Banco BPI, S.A.**

1124 - **Município”**

6. OBRAS

1126 - - - **6.1) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
1127 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1128 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1129 setembro, tomar conhecimento dos seguintes Projetos de Especialidades e
1130 proceder ao deferimento final dos respetivos processos de licenciamento,
1131 nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16
1132 de dezembro:- De Anda Violet Krist, de União das Freguesias de Figueiró da
1133 Serra e Freixo da Serra, para Ampliação de Edifício – Habitação; De Associação
1134 de Beneficência Popular de Gouveia, de União das Freguesias de Rio Torto e
1135 Lagarinhos, para Ampliação e Alteração de Edifício – Lar da 3.ª Idade; De Hugo
1136 Jacinto Torres da Silva, de União das Freguesias de Melo e Nabais, para
1137 Construção de Edifício – Habitação; De Vanda Marina António Ribeiro, de
1138 Freguesia de Gouveia, para Reconstrução de Edifício – Habitação.

1139 7. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

1140 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **209**, referente ao dia
1141 vinte e oito de outubro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**
1142 **Operações Orçamentais** – Um milhão, noventa e oito mil, quatrocentos e treze
1143 euros e onze centimos (**€1.098.413,11**); **Em Documentos** – Noventa mil e
1144 noventa e sete euros e nove centimos (**€90.097,09**).

1145 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
1146 despesas a que se referem as requisições números **1884 a 2020, 2022 a 2024,**
1147 **2026 a 2048, 2053 e 2055**, bem como os pagamentos no montante de quinhentos
1148 e setenta mil, quinhentos e noventa e três euros e quarenta e oito centimos
1149 (**€570.593,48**) a que se referem as Ordens de Pagamento números, 3471, 3473,
1150 3518, 4047, 4048, 4087, 4107, 4255, 4315, 4334, 4354 a 4370, 4372, 4373, 4375
1151 a 4396, 4398 a 4402, 4404 a 4473, 4474/1 a 4474/6, 4475/1 a 4475/6, 4476/1 a
1152 4476/7, 4477/1 a 4477/4, 4478/1 a 4478/5, 4479/1 a 4479/3, 4480/1 a 4480/7,
1153 4481/1 a 4481/5, 4482/1 a 4482/6, 4483/1 a 4483/4, 4484/1 a 4484/5, 4485/1 a
1154 4485/4, 4486/1, 4486/2, 4487/1, 4487/2, 4488/1 a 4488/5, 4489/1 a 4489/3, 4490,
1155 4491, 4493, 4495 a 4498, 4510, 4511, 4516, 4517, 4519 a 4521, 4526 a 4528,
1156 4530 a 4532, 4536, 4542 a 4544, 4549, 4551, 4553, 4558 a 4564, 4574 a 4580,
1157 4587, 4588, 4590 a 4593, 4601, 4603 a 4607, 4623 a 4625, 4627, 4628, 4630 a
1158 4635.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1159

8. PRESENÇA DE PÚBLICO

1160

- - - **8.1) Senhor Joaquim Santos Duarte/Senhor Albino:-** Dirigiu-se à Câmara na qualidade de proprietário de um terreno confinante com o caminho público, pois teve conhecimento de que o caminho em questão vai ficar desativado e vai passar para a propriedade privada dos Herdeiros de Fernando Oliveira Viegas. Referiu que tem para esse caminho portas e janelas e esteve a falar com o Senhor Eduardo Viegas que lhe disse que “das paredes para fora o Sr. Joaquim Duarte não tem nada” e que poderá colocar umas pedras e tapar o caminho e com isso não poder entrar para a sua propriedade. Para além disso, passam naquele local o regadio e outros vizinhos que também o usam, pelo que não é só ele que utiliza o caminho em causa.

1170

1171

1172

1173

1174

1175

1176

1177

1178

1179

1180

1181

1182

Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, no Acordo que a Câmara Municipal celebrou com o Senhor Fernando Oliveira Viegas, relativamente a um litígio que existia entre ambas as partes, a Câmara comprometeu-se a transferir para a propriedade do Senhor Fernando Viegas, na altura, aquele espaço que constituiria um caminho que existiria que vem desde o tanque até ao Restaurante “Lá em Casa”. Isso foi o que ficou no Acordo firmado, na altura, entre a Câmara e o Senhor Fernando Viegas. Entretanto, ainda mesmo antes ter acontecido o que aconteceu ao Senhor Fernando Viegas, tinha falado com ele, pelo menos duas vezes, no sentido de se encontrar uma alternativa a esta questão uma vez que tinham começado a surgir informações de que existiriam reclamações por parte de vários proprietários confinantes ou mesmo transeuntes. Infelizmente, dado ao que aconteceu, não foi possível e não é possível hoje com a família do Senhor Fernando Viegas encontrar uma alternativa.

1183

1184

1185

1186

1187

1188

1189

Aquilo que já falou por duas ocasiões com o filho Eduardo Viegas, foi no sentido de encontrarem uma alternativa à questão, sendo que, de qualquer forma, aquilo que o Senhor Eduardo Viegas lhe transmitiu foi que mesmo que a propriedade daquela área passasse para o domínio privado da família, haveria da parte da família a possibilidade de continuar a haver, por um lado, o acesso necessariamente ao regadio, pois está lá e ninguém o pode privar, relativamente à passagem das pessoas também ficaria essa possibilidade. Mas, como disse, a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1190 Câmara está ainda a conversar com o Senhor Eduardo Viegas e com a restante
1191 família no sentido de, precisamente, poderem encontrar ali uma solução que
1192 salvasse os interesses da família e também os interesses enquanto
1193 proprietários confinantes ou pessoas que utilizam aquela passagem. Para isso, o
1194 Senhor Eduardo Viegas e família iriam dar entrada na Câmara de um pedido de
1195 Informação Prévia de modo a saberem, face aos instrumentos de Planeamento
1196 que existem, nomeadamente, o Plano de Urbanização daquela zona, o que é que
1197 ali pode ser ou não construído. No fundo querem saber se aquela área tem valor
1198 para possível construção de algum tipo de equipamento, como é óbvio.
1199 Independentemente da área que lá está o que é importante verificar, face aos
1200 Planos que existem hoje, é saber aquilo que poderá ou não poderá ali ser
1201 construído.

1202 Nesta medida, aquilo que ficou acordado entre si e o Senhor Eduardo Viegas é
1203 que iriam dar entrada a este pedido de Informação Prévia, o qual já se encontra
1204 nos Serviços e depois disso voltariam a falar para então ver a solução que
1205 salvaguardando os interesses da família, também salvasse os interesses dos
1206 proprietários confinantes. Neste momento é este o ponto de situação.

1207 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida perguntando ao Senhor
1208 Joaquim Duarte se tinha alguma ideia de há quantos anos existe aquele caminho,
1209 perguntando ao Senhor Albino se também o utiliza com alguma frequência.

1210 Respondeu o Senhor Joaquim Duarte recordando-se de que em miúdo quando
1211 vinha para a escola já lá existia um lagar de azeite, pelo que o caminho deve ter
1212 muito mais de cem anos.

1213 Interveio o Senhor Albino respondendo que não tem transitado pelo caminho, pois
1214 desde que construíram o muro do Intermarché não passa pelo mesmo e quando
1215 tem que ir às bombas de gasolina tem que fazer o desvio de ir até à Urbanização
1216 Mira Serra, voltar para a Rotunda do Pastor e virar novamente para baixo. Uma
1217 vez que mora ali bem perto, interessava-lhe que aquela passagem estivesse
1218 liberta.

1219 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que aquele caminho foi cortado
1220 para a construção do Intermarché.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1221 Interveio o Senhor Albino referindo que, na sua opinião, o Intermarché tinha que
1222 ter adquirido a passagem necessária e o caminho público continuava a existir.
- 1223 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida perguntando
1224 ao Senhor Joaquim Duarte se as janelas e portões que referiu ter para o caminho,
1225 se estava tudo legal, ao que o Senhor Joaquim Duarte respondeu que o portão
1226 que existia seria uma porta mais pequena para aceder ao regadio, porque o
1227 regadio era muito baixo, os proprietários confinantes é que colocaram as manilhas
1228 De modo a ficar mais limpo para as pessoas puderem passar. Agora, consideram
1229 que o que foi feito está mal, pois muita gente utiliza aquele caminho e tem na sua
1230 posse um mapa bastante antigo que comprova a existência do caminho e as
1231 confrontações da sua propriedade são a nascente com o caminho público, a
1232 poente com caminho público, norte Intermarché e sul José Fonseca e o Senhor
1233 Eduardo Viegas alega que não existe nada.
- 1234 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que o
1235 que está em causa é que o percurso deixou de ser público, pois como sabem, o
1236 mesmo foi cedido ao Senhor Fernando Viegas. Aquilo é dele! Portanto, aquilo que
1237 interessa aos senhores proprietários, neste caso, é ter o acesso, ou seja,
1238 puderem passar e evitar a construção no terreno confinante, ao que o Senhor
1239 Joaquim Duarte respondeu afirmativamente.
- 1240 Interveio o Senhor Presidente chamando a atenção das afirmações e perguntas
1241 proferidas pelo Senhor Vereador que não foram as corretas, porque, por um lado,
1242 ninguém pode construir nada encostado ao seu prédio.
- 1243 Interveio novamente o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que isso está
1244 salvaguardado, aquilo que pretende ver respondido da parte do Senhor Joaquim
1245 Duarte é se para eles lhes basta, se lhes é suficiente manter o acesso ao
1246 caminho, ao que o Senhor Joaquim Duarte respondeu que é isso que os
1247 moradores pretendem, é continuar a ter o acesso ao caminho.
- 1248 Respondeu o Senhor Presidente referindo que é isso que a Câmara vai tentar
1249 assegurar com o Senhor Eduardo Viegas e família. Este é o ponto de situação e
1250 não há outro.
- 1251 Usou novamente da palavra o Senhor Joaquim Duarte chamando a atenção para



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1252 o facto de, ainda no dia anterior, o Senhor Eduardo Viegas, lhe ter dito que iria
1253 colocar umas pedras e ninguém passava. Então, vai-me tapar as janelas, as
1254 portas e o meu acesso ao escritório? – Perguntou.

1255 Respondeu o Senhor Presidente referindo que, em primeiro lugar, aquilo que ficou
1256 no Acordo é que a Câmara e Assembleia Municipal ainda têm que deliberar a
1257 cedência dessa passagem para a propriedade da Herança de Fernando Oliveira
1258 Viegas e ainda não o fez. Em segundo lugar, aquilo que está é que os Senhores
1259 têm direitos de passagem obrigatoriamente desde logo devido ao regadio.

1260 Retorqui o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que no Acordo o que
1261 está escrito é a cedência de um caminho e não se fala no Acordo em direitos de
1262 passagem.

1263 Usou da palavra a Senhora Vereadora Teresa Borges referindo que o que está no
1264 Acordo é o compromisso da Câmara diligenciar pela desafetação do caminho
1265 através de uma deliberação da Assembleia Municipal e isso ainda não aconteceu.

1266 Interveio a Senhora Vereadora Zulmira Pais referindo que isso não faz sentido
1267 nenhum, pois se no Acordo ficou estipulada a cedência de um caminho público,
1268 não irá, certamente, agora a Assembleia Municipal tomar uma deliberação em
1269 contrário aquando este assunto da cedência do caminho lhe for submetido.

1270 Retorqui o Senhor Presidente referindo que a Câmara assumiu o compromisso
1271 no Acordo que fez que aquela parcela de terreno pudesse passar para a
1272 propriedade privada do Senhor Fernando Viegas, mas ainda não passou, embora
1273 esteja no Acordo, mas está estipulado que tem que existir uma deliberação da
1274 Assembleia Municipal nesse sentido e que ainda não existe e até ao momento
1275 ainda nada passou. Existe apenas este compromisso.

1276 Respondeu a Senhora Vereadora Zulmira Pais referindo que certamente que a
1277 Câmara vai querer honrar esse compromisso e, a partir do momento em que a
1278 Câmara o honre, o caminho deixa de ser público e passa a ser um espaço privado
1279 e os Senhores perdem o direito à passagem.

1280 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que deixará de ser
1281 caminho, pois lhe parece que leu no Acordo que até era intenção do Senhor
1282 Fernando Viegas colocar um portão.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1283 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que os
1284 senhores proprietários receberam a informação do Senhor Eduardo Viegas que
1285 vai tomar posse do terreno.

1286 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que não consta nada no Acordo em
1287 relação ao portão.

1288 Interveio uma vez mais o Senhor Joaquim Duarte referindo que se ele der a parte
1289 que vem do lado, que está alcatroado, até à estrada, é um espaço curto,
1290 enquanto que o caminho que existia, desde a casa do Senhor Albino até Gouveia,
1291 passavam lá camionetas, pois havia lá um lagar de azeite e o Senhor Eduardo
1292 Viegas desnego-o acerca da existência do caminho e que da parede para fora ele
1293 não tem nada e ele disse que sim que tinha, pelo menos até ao muro antigo que
1294 lá está.

1295 Usou novamente da palavra o Senhor Presidente referindo que quando houver
1296 alguma alteração ou decisão definitiva em relação à questão, certamente que não
1297 deixará de informar o Senhor Joaquim Duarte e todos os outros proprietários
1298 envolvidos, neste momento este é o ponto de situação.

1299 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Zulmira Pais referindo que os
1300 proprietários não querem ser informados em relação à decisão final, aquilo que
1301 pretendem, na realidade, é não perder os direitos adquiridos há anos, ou seja, o
1302 acesso ao caminho.

1303 Respondeu o Senhor Joaquim Duarte referindo que, na altura, as pessoas não
1304 reclamaram quando colocaram as pedras, pois foi para beneficiar o Intermarché,
1305 mas acabou por prejudicar mais de vinte moradores.

1306 Usou novamente da palavra o Senhor Presidente reafirmando que não deixará de
1307 lhes transmitir aquilo que for decidido sobre o assunto.

1308 - - - Neste momento o Senhor Joaquim Duarte e o Senhor Albino retiraram-se da
1309 sala de reuniões.

1310 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida questionando a Senhora
1311 Vereadora Teresa Borges, que é uma pessoa ligada às leis, se estava em
1312 condições de garantir que estes Senhores continuam a ter acesso ao caminho
1313 público neste momento, ao que a Senhora Vereadora Teresa Borges respondeu



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1314 que é preciso ler o Acordo convenientemente.

1315 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que a Câmara em
1316 relação a este assunto meteu-se numa “embrulhada” em relação à qual os
1317 Vereadores eleitos pelo partido Socialista alertaram várias vezes. Mas têm aqui
1318 uma saída, eles só querem ter acesso ao caminho e a garantia que não vai lá pôr
1319 nenhuma rede ou outdoor e lhes tape as janelas. É isso que a Câmara tem que
1320 garantir, bem como garantir junto do Senhor Eduardo Viegas que lhes ceda uma
1321 chave, pois ele vai lá colocar uma porteira, uma vez que está no Acordo e que
1322 pode vedar inclusivamente. E, por isso, é que os Vereadores eleitos pelo Partido
1323 Socialista ficaram preocupados, na altura, com a asneira que fizeram, pois isso
1324 não se faz, dar um caminho público, sem falar com as pessoas que o utilizam.

1325 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que não consta do Acordo a
1326 colocação de porteira e, relativamente ao assunto, tem falado com o Senhor
1327 Eduardo Viegas, enquanto representante da família, e tem sido tudo bastante
1328 transparente no que tem dito.

1329 Interveio a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que, em relação a
1330 este assunto, está “chocada” com o que está a acontecer, com a resposta que
1331 estes munícipes receberem e saíram desta sala porque, conforme entraram com
1332 dúvidas, saíram com dúvidas e sem nenhuma certeza do que vai acontecer e
1333 quase que garante que acabarão por perder um direito adquirido, uma coisa que
1334 era deles. O Senhor Presidente não venha dizer que não há Acordo, pois há um
1335 Acordo e é bom que o respeitem, pois se se comprometeram com o Senhor
1336 Fernando Viegas a ceder um terreno há que honrar o compromisso.

1337 Interveio o Senhor Presidente dizendo à Senhora Vereadora que não coloque
1338 sequer em dúvida que a Câmara vai cumprir aquilo a que se comprometeu, a
1339 Senhora Vereadora é que está a levantar essa questão e nem sequer lhe admite.

1340 Retorquiu a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que tem a
1341 certeza que a Câmara vai honrar o compromisso que celebraram com o Senhor
1342 Eduardo Viegas e, por isso mesmo, como é que estes proprietários podem estar
1343 descansados em garantir os direitos que têm? – Perguntou. Não podem. –
1344 Conclui.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1345 Respondeu o Senhor Presidente referindo que, na altura certa, aqui virá o
1346 entendimento da Câmara com a família do Senhor Fernando Oliveira Viegas no
1347 sentido de salvaguardar, como aqui disse, os interesses de ambas as partes.

1348 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que querem
1349 chamar a atenção que a questão que levantou tem uma saída, o que os
1350 proprietários querem é ter acesso, não querem o caminho, mas querem ter o
1351 acesso, isso acha que é possível. O Senhor Eduardo Viegas e a família vão
1352 entender. Acha que é uma saída para a asneira que cometeram que foi dar um
1353 caminho público e não o deviam ter feito e não sabe se um dia mais tarde não vão
1354 ter problemas para a parte sul, isto é, com a ligação que vai dar ao Restaurante
1355 Lá em Casa. Em relação a estes proprietários acha que é possível resolver, são
1356 várias as pessoas que o utilizam, um diretamente dado que tem portões e janelas,
1357 o Senhor Joaquim Duarte. É possível fazer ver à família do Senhor Fernando
1358 Viegas que mesmo lá colocando uma porta, dando uma chave a quem utiliza o
1359 caminho, está garantida a passagem e está garantido que não vai tapar as
1360 janelas e portas à casa existente.

1361 - - - - **8.2) Senhor José Nunes:-** Dirigiu-se à Câmara para alertar para o facto de
1362 no “Jardim Jaleca” ter verificado que as pessoas fazem as necessidades no
1363 espaço e o cheiro já se torna nauseabundo, pelo que poderiam construir umas
1364 casas de banho naquele jardim.

1365 Questionou o Senhor Presidente se os serviços já tinham encontrado o
1366 documento onde refere que a Câmara lhe devia dinheiro pela deslocalização da
1367 casa onde morava.

1368 Usou da palavra o Senhor Presidente agradecendo a sugestão do Senhor José
1369 Nunes em relação às casas de banho. Quanto ao documento, informou que os
1370 serviços não encontraram o documento que o Senhor José Nunes alega.

1371 - - - - E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
1372 encerrada a reunião, pelas dezassete horas, da qual para constar se lavrou a
1373 presente ata, nos termos do n.º 1 do Art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,
1374 a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do
1375 mesmo artigo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1376

1377

A Assistente Técnica

1378

1379

1380

A Câmara Municipal

1381

1382

1383

1384

1385

1386

1387

1388

1389

1390

1391

1392

1393

1394